



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

*Congonhas*

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Autos:** 0005924/19

Tratam os autos de Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR, cuja abertura foi solicitada no dia 29 de maio de 2019 (f. 02).

Decisão administrativa às ff. 435/437.

Inconformada, a empresa apresentou recurso (ff. 443/477), sendo, portanto, os autos encaminhados a este gabinete para análise e julgamento.

**Considerando** os argumentos expedidos pelo relatório da comissão às ff. 316/373.

**Indefiro os pedidos da empresa e mantenho na íntegra a homologação de ff. 435/437, com fulcro nos fatos apurados e os fundamentos expedidos no parecer jurídico de ff. 481/496.**

Congonhas/MG, 19 de abril de 2021.

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/051/2018**

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 26/06/2021, ou até a homologação do novo processo licitatório. Valor: R\$ 128.981,88. Data: 30/04/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/052/2018**

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 26/06/2021, ou até a homologação do novo processo licitatório. Valor: R\$ 164.420,89. Data: 30/04/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/053/2018**

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 26/06/2021, ou até a homologação do novo processo licitatório. Valor: R\$ 92.899,51. Data: 30/04/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/110/2020**

Partes: Município de Congonhas X Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 15/04/2021 e término em 15/04/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,56%. Valor: R\$ 457.597,50. Data: 12/04/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/111/2020**

Partes: Município de Congonhas X Renato Maciel Buchemi ME. Objeto: prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 15/04/2021 e término em 15/04/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,56%. Valor: R\$ 73.194,00. Data: 12/04/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PMC/014/2021 – PRC 014/2021**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para o Sensor Free Style Libre destinados ao cumprimento de Sentença Judicial em desfavor do município de Congonhas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nenhuma empresa se apresentou para o certame (Ata 021). Sendo assim a Pregoeira declara deserto o referido pregão. Congonhas, 11/05/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.150, DE 7 DE MAIO DE 2021**

Aprova e efetiva Tombamento do Imóvel, localizado à rua Barão de Congonhas, 73, Bairro Matriz.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, do inciso I, art. 31 da Lei Orgânica do Município e em



conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984, modificada pela Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, constante no Processo Administrativo n.º 14227/2019, a seguir alinhadas:

I - que o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas – COMUPHAC, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2021, e tendo cumprido os trâmites previstos no § 2º do art. 4º do Decreto n.º 1.385/1984 promoveu o tombamento definitivo do imóvel situado à rua Barão de Congonhas, 73, bairro Matriz;

II - que o imóvel construído em 1.847 integra o conjunto dos monumentos tombados do Centro Histórico de Congonhas, cuja tipologia e sistema construtivo são peculiares às edificações dos séculos XIX e princípio do século XX;

III – que a comunidade local já se manifestou, perante o Ministério Público, pela conservação do imóvel, que o mesmo fora inventariado no ano de 2012 e figurava no plano de acatamento do Município desde 2016;

IV - que a Carta de Veneza, de maio de 1964, que, em seu art. 1º estende a sua abrangência não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Tombamento do imóvel situado à Rua Barão de Congonhas, 73, Matriz, por seu valor histórico e cultural.

Parágrafo único. Este bem histórico fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.192, de 16 de outubro de 1984, e 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que a modifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/427, DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elione Andréa de Freitas, matrícula 40111, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Programas e Projetos Habitacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/428, DE 11 DE MAIO DE 2021

Exonera Secretário Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jennyfer Pereira Resende do cargo em comissão de Secretário Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/429, DE 11 DE MAIO DE 2021

Exonera Diretor de Análise de Gestão Habitacional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mônica Melo Tavares Cordeiro do cargo em comissão de Diretor de Análise de Gestão Habitacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/430, DE 11 DE MAIO DE 2021**

Revoga Função Gratificada estabelecida pela Portaria n.º PMC/152, de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de Coordenadora do Ginásio Poliesportivo, estabelecida pela Portaria n.º PMC/152, de 15 de janeiro de 2021, à servidora Vânia de Fátima Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/431, DE 11 DE MAIO DE 2021**

Nomeia Comissão Permanente de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art. 154 a 158 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Alice Henriques da Silva Teixeira, Denise Lima Gonçalves Magalhães, Fabiana da Conceição Silva, Jonathan Souza Coelho Carmo e Ricardo Alexandre Gomes para composição de uma comissão permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme art. 151 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o servidor Ramon Oliveira Dias, fará substituição ao membro.

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo nos casos em que o servidor venha a participar de mais de uma comissão permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/267, de 7 de agosto de 2019.

Congonhas, 11 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/432, DE 11 DE MAIO DE 2021**

Nomeia Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art. 154 a 158 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Daniele Veloso Gonçalves, Keite Cristina Faria Borba, Liliane Márcia de Medeiros Andrade, Maria Geralda Zacarias e Reginaldo Max Vieira para a composição de uma comissão permanente destinada a instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da lei acima mencionada.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maria Geralda Zacarias.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme art. 151 da Lei 3.428, de 1º de setembro de 2014, a servidora Flaviana de Moura Oliveira fará substituição ao



membro.

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017, alterada pelas Portarias n.º PMC/196, de 13 de junho de 2019 e PMC/69, de 10 de fevereiro de 2020.

Congonhas, 11 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON